

Ofício nº. 834/2023

Jequié – BA, 06 de Setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador

**Emanuel Campos Silva**

Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Ex<sup>a</sup>., em tempo, estamos encaminhando para apreciação o presente projeto de lei abaixo, a fim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

**PROJETO DE LEI N° 19/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR  
RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA  
FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL  
127/2022.**

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

ZENILDO  
BRANDAO  
SANTANA:9  
1733103520

Assinado de forma digital por  
ZENILDO BRANDAO  
SANTANA:91733103520  
DN: c-BR, o-ICP-Brasil,  
ou-Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou-RFB e-CPF A1,  
ou-AC ONLINE RFB V5, ou-AR  
ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS,  
ou-Videoconferência,  
ou-1587975000184, cn-ZENILDO  
BRANDAO SANTANA:91733103520  
Data: 2023.09.06 11:12:52 -03:00

**Zenildo Brandão Santana**

=Prefeito Municipal=

**MENSAGEM N° 19/2023**

Exmº. Sr.

**Emanuel Campos Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Jequié/BA e

**Inclitos Vereadores,**

Por meio do presente, submete-se à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 19 de 06 de Setembro 2023 que dispõe sobre a **“AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022”**.

Com efeito, o presente projeto de lei tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la

Deste modo, reconhecendo a necessidade de valorização, submete-se a apreciação o presente projeto de lei, para que possamos atender as exigências da Legislação federal.

Sirvo-me do ensejo para renovar expressões de mais alta estima e apreço por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

**Gabinete do Prefeito, Jequié-BA, 06 de Setembro de 2023.**

**Zenildo Brandão Santana**

=Prefeito Municipal=

**ZENILDO  
BRANDAO  
SANTANA:9  
1733103520**

Assinado de forma digital por  
ZENILDO BRANDAO  
SANTANA:91733103520  
DN: c-BR, o+CP-Brasil  
ou-Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou-RFB e-CPF A1,  
ou-AC ONLINE RFB vs. ou-AR  
ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS,  
ou-Videconferência,  
ou=11587975000184, cn=ZENILDO  
BRANDAO SANTANA:91733103520  
Dados: 2023.09.06 11:13:16 -0300

87  
PROJETO DE LEI N°019- 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Governo Municipal de Jequié	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	
Votos Contra:	Votos a Favor
Sala das Sessões em: 20/08/2023	
PRESIDENTE	

**Câmara Municipal de Jequié**

À Comissão de Justiça e

Para os devidos fins.

Sala das Sessões em 19/09/2023

PA  
Presidente

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA  
UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA  
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A  
EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no exercício das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado no limite da disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º**- Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

**Parágrafo único.** Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 3º** - A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito

suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei tem efeito retroativo ao mês de maio de 2023, no limite dos valores transferidos pelo FNS - Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Jequié, em 06 de Setembro de 2023.**

*Zenildo Brandão Santana*  
Prefeito Municipal

**ZENILDO  
BRANDAO  
SANTANA:9  
1733103520**

Assinado de forma digital por  
ZENILDO BRANDAO  
SANTANA:91733103520  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE  
RFB V5, ou=AR ONLINE SOLUÇÕES  
DIGITAS, ou=Videoconferencia,  
ou=11587975000184, ou=ZENILDO  
BRANDAO SANTANA:91733103520  
Dados: 2023.09.06 11:13:44-03:00



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assessor Legislativo

Comissão de Turismos, Lazer e Cultura  
Despacho  
Ao Vereador Givan para relatar.  
Sala das Comissões em 19 de 04 de 2023.  
Alcides